



ESTADO DE MATO GROSSO

Câmara Municipal de Canarana - MT

Aprovado 5 emendas por maioria
Simplex na sessão de 04/12/2017
Presidente: _____
1º Secretário: _____
2º Secretário: _____
10 presentes
10 a favor
— contra

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº. 011/2017. De 04 DE DEZEMBRO DE 2017.

Declara Ocioso Ou Inservível Os Bens Móveis Do Patrimônio Do Poder Legislativo, Abaixo Relacionados.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal, na forma do Regimento Interno em seu art. 197, e Art. 51 da Lei Orgânica do Município, faz saber que o Plenário aprovou e ela promulga a seguinte,

RESOLUÇÃO

Art. 1º. Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a dar baixa dos bens móveis do patrimônio, que se encontram queimados ou considerados inservíveis, conforme segue abaixo, que deverão ser transferidos ao Executivo Municipal que dará sua destinação:

Nº DA PLACA	DISCRIMINAÇÃO	MOTIVO	VALOR AQUISIÇÃO	VALOR DEPRECIACÃO	VALOR CONTÁBIL
971	Equipamento de ar condicionado Modelo Split 80.000 BTUS	Inservível	3.851,33	634,40	3.216,93
610	Mesa com 06 gavetas.	Ocioso	186,79	109,09	77,70
961	Monitor AOC 15 polegadas LED	Inservível	632,16	479,47	152,69
922	NOBREACK enermax 600 VA	Inservível	217,36	164,79	52,57
648	Mesa de datilografia com rodas	Inservível	97,99	57,29	40,70
Total			4.985,63	1.445,04	3.540,59

Art. 2º. – O valor contabilizado dos bens totaliza R\$ 3.540,59 (Três mil quinhentos e quarenta reais cinquenta e nove centavos).

Art. 3º. – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. – Revogam-se as disposições em contrário em especial a Resolução nº 210/2017, de 03 de outubro de 2017.

Sala de Sessões, 04 de dezembro de 2017.


Ederson Porsch
Presidente